



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

**ERLON TANCREDO COSTA**, PREFEITO DE RIO RUFINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 700/18, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 04/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 18 para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado da questão traz texto do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, não ocultado nenhuma informação que impossibilite a resolução da questão, senão vejamos:

**Texto da questão:**

*18) Complete a lacuna a seguir, com a alternativa que corresponde corretamente, em relação ao exposto no ECA:*

*Considera-se aprendizagem a formação \_\_\_\_\_ ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.*

- a) Interpessoal;*
- b) Inicial;*
- c) Técnico-profissional;*
- d) Peculiar, Moral e Sustentável.*

**Texto do estatuto:**

*Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.*

Rio Rufino, 24 de janeiro de 2023

**ERLON TANCREDO COSTA**  
Prefeito de Rio Rufino